CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1278
23 / 09 / 2010
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/423

Rio Grande, 22 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 076, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista o considerável aumento da carga de trabalho nas diversas secretarias, em que tal qualificação é essencial para o desenvolvimento das demais atividades. Conforme levantamento realizado pela URH, inúmeros cargos e empregos correlatos (Auxiliar de Secretaria, Escriturário e Oficial Executivo), tem diminuído consideravelmente em razão de vacância sob os mais diversos motivos, sendo de salientar que o cargo de Assessor Administrativo tem se mostrado como o de perfil mais adequado para todas as tarefas administrativas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso V, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
10	Assessor Administrativo	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura do RIO GRANDE
Nessa bandeira é o progresso

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 43/2010

Data da Elaboração: 22/09/2010

A) SITUAÇAO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇAO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DE CARGO DE 10 ASSESSORES ADMINISTRATIVOS

B) COMPENSAÇAO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇAO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇAO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0001.2102	Pessoal Ativo e Encargos-GERAL PRÓPRIOS	0001	107.056,38
03.01.11.331.0007.2115	Manutenção do Vale Alimentação Geral	0001	33.800,00
03.01.04.122.0001.2105	Encargos com Previdência RPPS - Aivos SMA	0001	17.129,02
03.01.28.846.0001.0107	Encargos Especiais com Previdência - RPPS - Executivo	0001	21.625,39
TOTAL DA DESPESA			179.610,79

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não

2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	8.102,86	8.579,06
fevereiro	0,00	8.102,86	8.579,06
março	0,00	8.102,86	8.579,06
abril	0,00	8.102,86	8.579,06
maio	0,00	8.102,86	8.579,06
junho	0,00	8.102,86	8.579,06
julho	0,00	1.300,00	1.300,00
agosto	0,00	1.300,00	1.300,00
setembro	0,00	1.300,00	1.300,00
outubro	0,00	1.300,00	1.300,00
novembro	7.657,82	8.102,86	8.579,06
dezembro	14.015,63	14.905,73	15.858,13
Soma	21.673,45	76.825,77	81.111,57

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0001	LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		30.366.049,69
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		14.077.674,42
(=) Resultado Financeiro mês anterior		16.288.375,27
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		R$ 127.528.515,87
(-)Despesas previstas até final exercício:		R$ 122.655.129,89
(=) Resultado Financeiro projetado ano		21.161.761,25
(+) receitas primeiro ano seguinte		R$ 132.393.246,40
(-) despesas primeiro ano seguinte		R$ 127.328.647,21
(+) receitas segundo ano seguinte		R$ 139.012.908,72
(-) despesas segundo ano seguinte		R$ 133.649.251,32
(=) situação financeira antes do Impacto		31.590.017,84
(- gastos impacto) = situação projetada		31.410.407,05

E) Percentual atual de despesa com pessoal 45,84%

Demonstrativo de Despesas com a criação de **10 (dez)**

SALÁRIO BASE R$ 466,80

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Vencimento				
Obrigações Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recuperação de Passivo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Salário familia				
Vale transporte				
Vale Alimentação				
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Obrigações Previdenciárias	16,00%
Recuperação de Passivo	**20,20%**
Vale Alimentação	R$ 130,00

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Vencimento	R$ 4.994,76	R$ 4.994,76	R$ 4.994,76	R$ 4.994,76
Obrigações Previdenciárias	R$ 799,16	R$ 799,16	R$ 799,16	R$ 799,16
Recuperação de Passivo	R$ 1.008,94	R$ 1.008,94	R$ 1.008,94	R$ 1.008,94
Salário familia				
Vale transporte				
Vale Alimentação	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	**R$ 8.102,86**	**R$ 8.102,86**	**R$ 8.102,86**	**R$ 8.102,86**

2º ANO Percentual estimado de reajuste para o 2º ano

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
Vencimento	R$ 5.344,39	R$ 5.344,39	R$ 5.344,39	R$ 5.344,39
Obrigações Previdenciárias	R$ 855,10	R$ 855,10	R$ 855,10	R$ 855,10
Recuperação de Passivo	R$ 1.079,57	R$ 1.079,57	R$ 1.079,57	R$ 1.079,57
Salário familia				
Vale transporte				
Vale Alimentação	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Grat. Férias				
Gratificação Natalina				
Totais	**R$ 8.579,06**	**R$ 8.579,06**	**R$ 8.579,06**	**R$ 8.579,06**

Vencimento	R$ 107.056,38
Vale Alimentação	R$ 33.800,00
Obrigações Previdenciárias	R$ 17.129,02
Recuperação de Passivo	R$ 21.625,39
	R$ 179.610,79

INFORMAÇÃO SMA

INFORMAÇÃO ÓRGÃO SOLICITANTE DO CARGO

cargo(s) de ASSESSORES ADMINISTRATIVOS

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

7,00%

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
R$ 4.994,76	R$ 4.994,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 799,16	R$ 799,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 1.008,94	R$ 1.008,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
R$ 8.102,86	**R$ 8.102,86**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**

7,00%

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
R$ 5.344,39	R$ 5.344,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 855,10	R$ 855,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 1.079,57	R$ 1.079,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
R$ 8.579,06	**R$ 8.579,06**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**

Novembro	Dezembro	
R$ 4.668,00	R$ 4.668,00	R$ 9.336,00
R$ 746,88	R$ 746,88	R$ 1.493,76
R$ 942,94	R$ 942,94	R$ 1.885,87
R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
	R$ 6.357,82	
R$ 7.657,82	**R$ 14.015,63**	R$ 21.673,45

Novembro	Dezembro	
R$ 4.994,76	R$ 4.994,76	R$ 39.958,08
R$ 799,16	R$ 799,16	R$ 6.393,29
R$ 1.008,94	R$ 1.008,94	R$ 8.071,53
R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
	R$ 6.802,86	
R$ 8.102,86	**R$ 14.905,73**	R$ 76.825,77

Novembro	Dezembro	
R$ 5.344,39	R$ 5.344,39	R$ 42.755,15
R$ 855,10	R$ 855,10	R$ 6.840,82
R$ 1.079,57	R$ 1.079,57	R$ 8.636,54
R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
	R$ 7.279,06	
R$ 8.579,06	**R$ 15.858,13**	R$ 81.111,57

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1278/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Thiaguinho.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de setembro de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
(✓) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de setembro de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de setembro de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1278/2010 **TIPO/Nº:** PLE 76/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 4 de outubro de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1278/2010.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de setembro de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0916/10
Proc 1278/10

Rio Grande, 18 de outubro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 76/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso V, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
10	Assessor Administrativo	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.943, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados Cargos no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso V, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
10	Assessor Administrativo	E

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8569

PROCESSO Nº 1278/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	X		
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	X		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	X		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	X		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	X		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO Júlio Rodrigues	X		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	X		
	RESULTADO:	10	00	

DATA: 11.10.2010

SECRETÁRIO